



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEIRO LOBATO

PROTOCOLO

Nº 684/25 15/12/2025

REQUERIMENTO Nº 141/25

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais após apreciação do Soberano Plenário, seja encaminhado Ofício ao **Prefeito Municipal** requerendo o que segue:

Tratativas necessárias referentes à notificação, entregue aos moradores, para limpeza e desobstrução da faixa de domínio destinada à futura implantação de pista de caminhada e passeio público, na Estrada Benedito Monteiro do Prado, Bairro do Souzas.

Desta forma solicito:

- 1. Prorrogação de Prazo:** Seja concedida a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias para cumprimento da notificação que trata da limpeza e desobstrução da faixa de domínio destinada à futura implantação de pista de caminhada e passeio público.
- 2. Realização de Audiência Pública:** Que o Poder Executivo Municipal promova e/ou aguarde a realização de audiência pública, a ser organizada por esta Casa Legislativa, com o objetivo de ouvir os moradores diretamente afetados, bem como representantes da Associação de Bairro, assegurando transparência, participação social e diálogo prévio sobre o empreendimento.
- 3. Encaminhamento de Documentação:** Seja encaminhada a esta Casa cópia integral do projeto da referida obra, incluindo memorial descritivo, plantas, estudos técnicos, bem como o cronograma físico-financeiro previsto para a execução.

JUSTIFICATIVA:

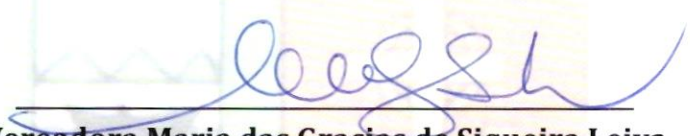
Considero extremamente bem-vinda a iniciativa de implantação da pista de caminhada. Contudo, por uma questão de adequada gestão pública e efetiva participação popular, apresento as seguintes ponderações:

- A complexidade da obra demanda planejamento criterioso, realização de estudos técnicos detalhados e ampla comunicação com a população local;



- O período chuvoso pode comprometer a execução segura e eficiente dos serviços de limpeza, desobstrução e das etapas subsequentes da obra;
- O período de férias e de festividades dificulta a mobilização dos moradores, bem como sua participação em reuniões e tratativas iniciais;
- A inexistência de diálogo prévio com os moradores e com a Associação de Bairro contraria os princípios da participação popular, da transparência e da boa gestão pública.

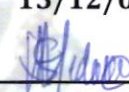
Diante do exposto, entende-se razoável e necessário o deferimento da prorrogação ora solicitada, assim como o atendimento das demais providências requeridas, a fim de assegurar que a implantação do projeto ocorra de forma planejada, participativa e em consonância com o interesse público.


Vereadora Maria das Gracias de Siqueira Leiva

LIDO
15/12/2025


Sabrina A. Medeiros
Presidente da Câmara

APROVADO
15/12/025


Sabrina A. Medeiros
Presidente da Câmara